



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 32/2026

**SÚMULA:** “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE SALDO DE RECURSO NÃO EXECUTADO DO FUNDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS) PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, REFERENTE À PROPOSTA Nº 13890217000123011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, proveniente de saldo de recurso não executado do fundo do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 544/2023, referente à proposta nº 13890217000123011, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

**CRIA-SE:**

**PROJETO ATIVIDADE: 2068 ESTRUT. DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPEC. A EM SAÚDE  
PORTARIA GM/MS Nº 544/2023 PROPOSTA 13890217000123011**

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
342	44.90.51.00	SAÚDE E INSTALAÇÕES	R\$: 30.518,68
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$: 30.518,68</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de saldo de recurso não executado do fundo do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 544/2023, referente à proposta nº 13890217000123011.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**MENSAGEM Nº 32/2026.**

Novo Horizonte do Oeste em (data da assinatura digital).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados o repasse de recursos provenientes de saldo de recurso não executado do fundo do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 544/2023, referente à proposta nº 13890217000123011.

3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.

5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Ofício n.º 32/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, (data da assinatura digital).

**À CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

**Exmo. Sr. Presidente,**

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 32/2026, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo  
Municipal.

**RONALDO DELAZARI**  
**Prefeito Municipal**  
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**







# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50  
Av. Elza Vieira Lopes  
www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Projeto de Lei</b>	<b>32</b>	<b>13/05/2026</b>

ID: <b>324504</b>	Processo	Documento
CRC: <b>095DA2E8</b>		
Processo: <b>1-400/2026</b>		
Usuário: <b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>		
Criação: <b>13/05/2026 10:10:43</b>	Finalização: <b>13/05/2026 10:11:11</b>	

MD5: **B7EFC32803184D2CC1E36CF9707C4BBD**  
SHA256: **902825343576DA361C6157D51BBCA79CC4F8A09B7FCAA5BF3B36371DBC3FDC0E**

Súmula/Objeto:

**PROJETO DE LEI Nº 32/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE SALDO DE RECURSO NÃO EXECUTADO DO FUNDO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS) PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, REFERENTE À PROPOSTA Nº 13890217000123011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 13/05/2026 10:05:05

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 13/05/2026 10:05:05

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONALDO DELAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

13/05/2026 11:54:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 324504 e o CRC 095DA2E8.